



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 311/2020, 18 DE SETEMBRO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS
DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA* 2020// -
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD - UAB/IFFAR**

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de convocação de estudantes beneficiários do auxílio inclusão digital para apresentação de documentação de comprovação de renda *per capita* 2020//** - Curso de Licenciatura em Matemática EaD - UAB/IFFar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio Inclusão Digital previsto na Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 30 de março de 2020, com alterações promovidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 10, de 17 de abril de 2020 - possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1.2. No IFFar, caracteriza-se como auxílio da Assistência Estudantil aquele oriundo de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou da matriz orçamentária da instituição, concedido a estudante devidamente matriculado e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar a convocação dos estudantes beneficiados com o auxílio Inclusão Digital para entrega dos documentos de comprovação de renda familiar *per capita*, conforme critério estabelecido pelo PNAES.

2.2. Estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito da assistência estudantil:

- a) Os estudantes que foram beneficiados com auxílio Eventual da Assistência Estudantil no ano de 2020;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.3. A lista de estudantes que deverão apresentar e dos que estão dispensados da entrega dos documentos de comprovação da renda familiar *per capita* está especificada no Anexo I desta chamada pública.

3. DO PROCESSO DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação e anexos deverão ser encaminhados para o e-mail uab.assistencia@iffarroupilha.edu.br, de acordo com a situação sócio familiar de cada estudante.

3.2. O envio da documentação ocorrerá exclusivamente por meio digital no período de **21/09/2020 a 20/10/2020**.

3.3. A documentação necessária para comprovação de renda *per capita* está indicada no Anexo II desta chamada pública, podendo ser solicitada documentação complementar, caso seja necessário.

3.4. Terá o auxílio cancelado o estudante que:

- a) Tenha renda *per capita* familiar superior a um salário mínimo e meio; e/ou
- b) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; e/ou
- c) Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o Anexo II deste edital; e/ou
- d) Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade econômica do grupo familiar.

3.5. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, conforme especifica o item 3.5, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A entrega dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do estudante e constitui condição obrigatória para a continuidade do recebimento do benefício.

4.2. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante informar à Assistente Social da Diretoria de EaD do IFFar, preferencialmente através do e-mail uab.assistencia@iffarroupilha.edu.br, qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida, que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

Santa Maria, 18 de setembro de 2020.

Daniela Dressler Dambros
Diretora de Educação a Distância
Portaria nº 254/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I
LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS E DISPENSADOS DO ENVIO DA
DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*.**

CONVOCADOS
1. Airton Diogo Felizardo
2. Alexandre Dorneles
3. Ana Néli Lackman da Silva
4. Anderson Ferreira Borba
5. Anderson Nei Peres Souza
6. Andréia Carrera Borges
7. Andressa Luana Prestes Dorneles
8. Andriele Katiuse Prado Aquino
9. Angela Santana Meneses
10. Angélica Dias da Silva Della Líbera
11. Átyla de Paula Rego
12. Clarisse da Silva Pereira
13. Clarisse de Oliveira Pedroso
14. Denise Aparecida de Paula Santos
15. Fabiele Lasch Neu
16. Flávia Cibele Monteiro Trindade
17. Jefferson Soares de Ortiz



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

18. João Batista de Freitas Monteiro
19. Jocelaine da Silva Ortiz
20. Jocinara Borges Soares dos Reis
21. Larissa Pacheco Pelegrino
22. Leomara de Moura Machado
23. Lucivani Brasil de Medeiros
24. Marcelita Daiana de Souza Martins
25. Marne Corrêa de Menezes
26. Mauricio Oliveira de Oliveira
27. Michelli Pacheco Sasso
28. Mirna Cezar da Silva
29. Nadine Lucas
30. Sergio Willian Gonçalves Peres Portes

DISPENSADOS
1. Eduardo Dagoberto Fogaça de Jesus
2. Sandra Catiéle Souto Moreira
3. Valisneria Escobar Padovan



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA***

1. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) estudante

a) Quadro de composição familiar, disponível no Anexo III.

b) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

b.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável).

d) Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito.

e) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.

f) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V.

2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)

a) Trabalhador Assalariado

a.1) Contracheque referente ao mês que se iniciou a concessão do benefício.

a.2) Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado.
Poderá ser apresentada a versão digital da Carteira de Trabalho. Site para orientações sobre Carteira de Trabalho digital:
<https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/>

b) Produtor Rural ou Agrícola

b.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	b.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício), ou
	b.3) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC, ou
	b.4) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda, ou
	b.5) Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo VI, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
c) Aposentado ou Pensionista	c.1) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/ , acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
d) Autônomos e Profissionais Liberais	d.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou
	d.2) Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo VII) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
e) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais	e.1) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) do último ano base ou
	e.2) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior
	e.3) Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.
f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	f.1) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o recibo de aluguel do período em que se iniciou a concessão do benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

g) Desempregado ou trabalhador do lar	g.1) Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VIII), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período em que se iniciou a concessão do benefício.
h) Segurado do Seguro Desemprego	h.1) Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
i) Estagiário remunerado e/ou bolsista	i.1) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido.
	i.2) Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.
j) Recebedores de Pensão Alimentícia	j.1) Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato:	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1:	O próprio estudante			() Sim () Não	
2:				() Sim () Não	
3:				() Sim () Não	
4:				() Sim () Não	
5:				() Sim () Não	
6:				() Sim () Não	
7:				() Sim () Não	
8:				() Sim () Não	
9:				() Sim () Não	
10:				() Sim () Não	

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do responsável
(Para estudantes menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____ e meu/minha cônjuge _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 202__.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações
contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,
_____, inscrito (a) no CPF nº
_____ e RG nº _____, residente na rua
_____, nº _____, bairro
_____, Cidade _____,

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

() pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

() não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de _____.
(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

Declaro também que, nesta data:

Declaro também que, nesta data:

- () Posso conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
- () Não posso conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL
(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, presto serviços como (atividade exercida) _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro também que, nesta data:

- () possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada conforme solicitado
- () não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

- () Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
- () Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA
(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data:

() possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada conforme solicitado

() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

() Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício.

() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante